DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ivan Carlos Girotto
E-mail: admeducacao@uniaodooeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3348-1225
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA TEMPORÁRIO PARA AS ESCOLAS REUNIDA MUNICIPAL ANGÊLO SOLETTI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.250 DE 20 DE JUNHO DE 2023.
DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia nas unidades escolares Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti e Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, do Município de União do Oeste/SC, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.250, de 20 de junho de 2023, com disponibilização de profissionais qualificados para atuar no controle de acesso, vigilância preventiva e preservação da integridade física de alunos, servidores, visitantes, instalações e bens públicos, durante o período de funcionamento das unidades escolares, conforme condições, quantitativos, carga horária e demais especificações a serem definidas. O serviço será temporário, realizado do 11 de fevereiro de 2026 ao dia 02 de março de 2026, de segunda a sexta feira, das 6h30 às 18h30.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança física e patrimonial das unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando um ambiente adequado, protegido e favorável ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, bem como à integridade de alunos, profissionais da educação e demais usuários dos espaços escolares. O aumento da preocupação com a segurança em ambientes educacionais, aliado à responsabilidade do Poder Público em adotar medidas preventivas de proteção, torna indispensável a presença de profissionais capacitados para o exercício da vigilância,

especialmente durante o período de funcionamento das escolas, quando há circulação intensa de pessoas e maior vulnerabilidade a incidentes.

Ressalta-se que a presente contratação possui caráter temporário e excepcional, tendo como finalidade suprir a necessidade imediata de vigilância nas unidades escolares até a conclusão do processo regular de contratação de vigias, o qual já se encontra devidamente publicado e em andamento. Assim, busca-se evitar a descontinuidade do serviço essencial de segurança durante o trâmite do procedimento administrativo definitivo.

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026 AO DIA 02 DE MARÇO DE 2026, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 6H30 ÀS 18H30, PARA AS ESCOLAS E.R.M ANGELO SOLETTI E CEI PINGO DE GENTE. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL PARA CADA ESCOLA, TOTALIZANDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS. OS PROFISSIONAIS DEVERÃO PORTAR NO MÍNIMO CASSETETE (TONFA) E TASER. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	MÊS	01

Desp. 26 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00
1.500.1001.1101.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Desp. 33 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00
1.500.1001.1101.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Município de União do Oeste (SC), 11 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 11/02/2026 07:52:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto

Secretario de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.